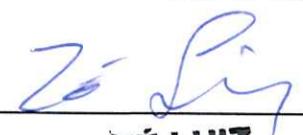


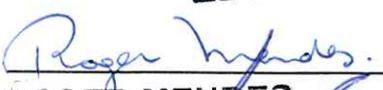
JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de resolução tendo em vista a necessidade de estabelecer um prazo maior para protocolo eletrônico dos requerimentos e/ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais. A partir da regulamentação, pretende-se garantir maior tempo hábil para discussão e execução do documento em referência, passando de 15 horas para às 17:00 horas.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 12 de junho de 2018.



ZÉ LUIZ



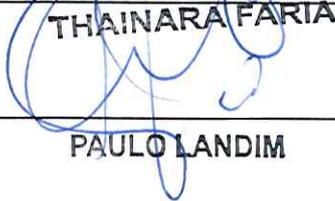
ROGER MENDES



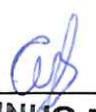
LUCAS GRECCO



THAINARA FÁRIA



PAULO LANDIM



TONINHO DO MEL

EDSON HEL



EDIO LOPES

FLS. 010
PROC. 135/2018
C.M. Caio

DESPACHOS

Processo nº 135/2018

Recebido o substitutivo. Às Comissões
competentes.

Araraquara, 17 JUN. 2018

Presidente



PARECER Nº

234

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2/2018

Processo nº 135/2018

Iniciativa: Um terço dos vereadores, pelo menos

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

Verifica-se que mais de 1/3 (um terço) dos Vereadores propuseram este projeto, o que vai ao encontro da disposição contida no artigo 339, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399/2012.

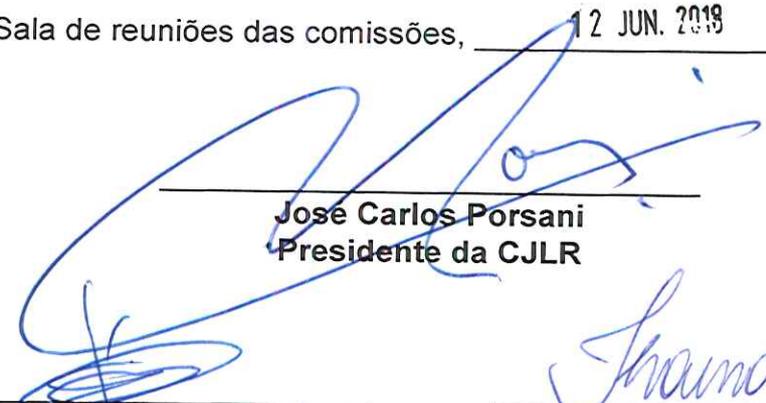
A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 JUN. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria